

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017.

Processo Administrativo: 31.233/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA¹ - lote nº 03.

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço global, por lote, tem por objetivo a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de grades de proteções, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Valor máximo da contratação: R\$ 1.599.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 17/08/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/08/2017, a partir das 09:00 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 17/08/2017, às 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Natanael de Almeida.

Fone: (45) 3521-1369 - natanael.na@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 / 13:30 às 17:30 hs.

Praça Getúlio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Anexo III** - Ata de Registro de Preços;
- Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- Modelo II** - Declaração Conjunta;
- Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV** - Proposta Comercial.

¹ O lote nº 03 da licitação cujo valor máximo é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é exclusivo para participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, microempreendedores individuais - MEI, conforme exigência da lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

- i) **Modelo VI** - Declaração de responsabilidade técnica.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço, por lote**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório.* Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. **Por determinação da Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são exclusivos para participação de empresas enquadradas como microempresas - me e empresas de pequeno porte - EPP, inclusive microempreendedores individuais - MEI.**
- 1.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- 1.7. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços será elaborado Termo de Contrato para execução dos serviços com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos nas mesmas condições iniciais, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

- 1.8. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 1.9. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município no direito de adquirir no item/lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.
- 1.10. A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 1.11. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.12. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.13. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

As empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V - A elaboração de ata;
 - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para

realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), ou mensagem no próprio sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço global, POR LOTE. Não será admitida a cotação parcial do itens que compõe o lote.**
- 7.2. **DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUANDO O ITEM/LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO FOR EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada

vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

- 7.2.3. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- 7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de **3 (três)** dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acatamento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS:

10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços será elaborado Termo de Contrato para execução dos serviços com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos nas mesmas condições iniciais, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

10.2.1 Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

10.2.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

10.2.3 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

10.2.4 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

10.2.5 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.6 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

10.2.7 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

- 10.2.8 Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.2.9 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 10.2.10 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 10.3 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 10.4 A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante.
- 10.5 O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 10.6 As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 10.7 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 10.8 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 10.9 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 10.10 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 10.11 O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
<https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

10.12 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

10.13 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

10.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.15 A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

11 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 da L.C nº 082/2003 (Código Tributário Municipal).

11.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 (trinta) dias dia subsequente ao mês da sua prestação, vedada a sua antecipação.

12.2 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12) Para o recebimento dos pagamentos devidos, recomenda-se a apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- i. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 1.471/2014;
- ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- iv. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- v. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

13.1 As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

13.2 As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

13.4 No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

13.4.1 Advertência por escrito, informando a contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

13.4.2 Multa:

13.4.2.1 Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);

13.4.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das obrigações contratuais;

13.4.2.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta

corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

- 13.4.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

- 13.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.7 Aplica-se o disposto no artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005.
- 13.8 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 14.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 14.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- 14.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 14.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 14.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 14.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 14.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 03 de agosto de 2017.



Natanael de Almeida
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objetivo a seleção de propostas visando o Registro de Preços para uma eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de grades de proteções, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Edital e anexo.

1. Justificativa

Contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de arquibancadas, banheiros químicos grades de proteção e tendas, para a utilização nos eventos e cerimoniais realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses, por ser prorrogável, tendo em vista à realização de diversos eventos como inaugurações, desfiles, seminários, eventos da terceira idade, etc.

2. Período de duração dos serviços

Os serviços serão utilizados para abertura e encerramento de eventos, inaugurações em ambientes abertos e fechados, conforme as necessidades das secretarias municipais, em datas a serem definidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;

O período estimado para o fornecimento dos serviços é de 12 (doze) meses.

2.1. Condições de entrega dos serviços

- 2.1.2 O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pelo contratante, através de ordem de serviço que será fornecida em no mínimo 5 (cinco) dias que antecederem ao evento;
- 2.1.3 Conforme ordem de serviço emitida pela secretaria responsável, neste caso a Assessoria Especial de Comunicação Social, até 05 dias úteis, antecedentes à data programada do evento;
- 2.1.4 No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, **simultaneamente**, e executados conforme a programação da administração municipal.

Lote 01

Item	Metros Lineares	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5.000	Contratação de diárias para locação de arquibancada com 03 (três) degraus, medindo 0,70cm de largura cada, saindo do chão com parapeito, estrutura em tubo redondo, pintura nova e base de degraus em madeira antiderrapante em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e	75,00 (ml)	375.000,00

Click Here to upgrade to
Unlimited Pages and Expanded Features

ADO DO PARANÁ

		desmontagem no local definido. Padrão: NPT 012 do Corpo de Bombeiros.		
02	2.000	Contratação de diárias para locação de arquibancada com 06 (seis) degraus, medindo 0,70cm de largura cada, saindo do chão com parapeito, estrutura em tubo redondo, pintura nova e base de degraus em madeira antiderrapante em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. Padrão: NPT 012 do Corpo de Bombeiros.	140,00 (ml)	280.000,00
03	1.000	Contratação de diárias para locação de arquibancada com 09 (nove) degraus, medindo 0,70cm de largura cada, saindo do chão com parapeito, estrutura em tubo redondo, pintura nova e base de degraus em madeira antiderrapante em perfeito estado de conservação, incluindo a montagem e desmontagem no local definido. Padrão: NPT 012 do Corpo de Bombeiros.	170,00 (ml)	170.000,00
Valor Total: R\$ 825.000,00				

LOTE 02

Item	Unidade/ Diária	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	5.000	Contratação de diárias para locação de Grade de proteção de ferro tamanho 3m x 1m (ml), para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a montagem e desmontagem.	15,50 (ml)	77.500,00
02	5.000	Contratação de diárias para locação de Grade de proteção de ferro tamanho 2m x 1m (ml), para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a montagem e desmontagem.	15,50 (ml)	77.500,00
				R\$ 155.000,00

LOTE 03

Item	Unidade/ Diária	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Contratação de diárias para locação de banheiros químicos, incluindo o papel higiênico, a limpeza e a manutenção durante o evento, e os serviços de montagem e desmontagem no local. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	175,00	35.000,00
02	200	Contratação de diárias para locação de banheiros químicos, para portadores de necessidades	200,00	40.000,00

ADO DO PARANÁ

		especiais TNE, incluindo o papel higiênico, a limpeza e a manutenção durante o evento, e os serviços de montagem e desmontagem no local.		
		Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.		
				Total R\$ 75.000,00

LOTE 04

Item	Unidade /Diária	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 3 x 3 x 2,5 simples, incluído a montagem e desmontagem.	280,00	14.000,00
02	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 5 x 5 x 2,5 simples, incluído a montagem e desmontagem.	300,00	15.000,00
03	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 7 x 5 x 2,5 simples, incluído a montagem e desmontagem.	450,00	22.500,00
04	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 8 x 8 x 3 simples, incluído a montagem e desmontagem.	500,00	25.000,00
05	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 10 x 5 x 3 simples, incluído a montagem e desmontagem.	450,00	22.500,00
06	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 10 x 10 x 3,5 simples, incluído a montagem e desmontagem.	800,00	40.000,00
07	50	Contratação de diárias para locação de tendas nas medidas de 12 x 10 x 3,50 simples, incluído a montagem e desmontagem.	1.000,00	50.000,00
08	50	Contratação de diárias para locação de fechamentos laterais em lona nas medidas de 10 x 3,5, incluído a montagem e desmontagem.	120,00	6.000,00
09	50	Contratação de diárias para locação de fechamentos laterais em lona nas medidas de 4 x 3, incluído a montagem e desmontagem.	65,00	3.250,00
				Total do Lote 04 - R\$ 198.250,00

LOTE 05

Item	Unidade/ Diária	Descrição	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Contratação de diárias para locação de palco com cobertura Box truss Q30 ou Q50, tablado de madeira com cobertura e estrutura Box trus alumínio 16m de largura, 16m de fundo e 14m de pé direito, tablado	14.000,00	145.000,00

ADO DO PARANÁ

		de 2,00m ou equivalente, incluindo a montagem e desmontagem.		
02	10	Contratação de diárias para locação de palco com cobertura Box truss Q30 ou Q50, tablado de madeira com cobertura e estrutura Box trus alumínio 14m de largura, 08m de fundo e 07m de pé direito, tablado de 1,00mx1,50mx2,00m ou equivalente, incluindo a montagem e desmontagem.	6.000,00	60.000,00
03	10	Contratação de diárias para locação de palco com cobertura Box truss Q30 ou Q50, tablado de madeira com cobertura e estrutura Box trus alumínio 11m de largura, 08m de fundo e 07m de pé direito, tablado de 1,00mx1,50mx2,00m ou equivalente, incluindo a montagem e desmontagem.	4.500,00	45.000,00
04	10	Contratação de diárias para locação de palco com cobertura Box truss Q30 ou Q50, tablado de madeira com cobertura e estrutura Box trus alumínio 08m de largura, 05m de fundo e 07m de pé direito, tablado de 1,00mx1,50mx2,00m ou equivalente, incluindo a montagem e desmontagem.	2.400,00	24.000,00
05	500 m2	Contratação de diárias para locação de tablado piso deck, 0,50mx1,00mx1,50m x m ² , para 06 e 12 horas, incluindo a montagem e desmontagem.	20,00	10.000,00
06	500 m2	Contratação de diárias para locação de tablado piso sem forração, 0,50mx1,00mx1,50m x m ² , incluindo a montagem e desmontagem.	20,00	10.000,00
07	500 m2	Contratação de diárias para locação de tablado estruturado com forração, 0,50mx1,00mx1,50m x m ² , incluindo a montagem e desmontagem.	27,00	13.500,00
08	500 m2	Contratação de diárias para locação de tablado elevado 0,50cm, 0,85cm e 1,10cm de altura, c/ forração na cor grafite ou vermelho bordo, incluindo a montagem e desmontagem. (m ²).	33,00 (m ²).	16.500,00
Valor Total do Lote 08: R\$ 324.000,00.				

2.2 O valor global máximo do certame é de **R\$ 1.577.250,00.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária:

• Secretaria Municipal da Educação	09.02.12.361.0080.2043.339039.1.104
• Secretaria Municipal de Turismo	13.03.23.695.0630.2079.339039.1.505
• Secretaria Municipal de Esportes	17.02.27.812.0650.2095.339039.1.511
• Secretaria Municipal de Comunicação	19.02.04.122.0070.2103.339039.1.505
• Secretaria Municipal de Administração	06.01.04.122.0040.2011.339039.1.505
• Secretaria Municipal da Saúde	10.01.10.122.0090.2051.339039.1.505
• Secretaria Municipal de Assistência Social	08.01.04.122.0060.2035.339039.1.505

3.1 Os serviços serão utilizados conforme a necessidade do evento e as quantidades serão solicitadas através de requisição assinado pelo assessor especial de Comunicação Social da Prefeitura Municipal.

3.2 Todas as Secretarias e/ou Departamentos da Prefeitura Municipal deverão encaminhar solicitação de liberação de serviços ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, para que o mesmo proceda com os critérios de liberação via Ordem de Serviço a ser encaminhada à contratada;

3.3 Após a liberação da Ordem de Serviço pela Assessoria Especial de Comunicação Social, a secretaria e/ou Departamento solicitante, deverá providenciar o Empenho financeiro e encaminhar cópia ao Departamento de Cerimonial e Relações Públicas para fins de certificação dos trabalhos até então prestados pela contratada;

3.4 Toda e qualquer contratação de serviço deverá passar pela liberação da Assessoria Especial de Comunicação Social, ficando vedada a contratação direta pelas secretarias e/ou departamentos da Prefeitura Municipal.

3.5 O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número da licitação e do Contrato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fazer a cobertura simultaneamente dos eventos realizados pela administração e/ou em conjunto com esta, de acordo com o estabelecido pela Assessoria Especial de Comunicação Social, conforme segue:

- a) Prestar os serviços nos horários pré-estabelecidos por esta Assessoria Especial de Comunicação Social, nos turnos da manhã, tarde e noite, em dias úteis ou não;
- b) Disponibilizar os equipamentos e profissionais habilitados e necessários para a realização dos eventos solicitados simultâneos ou não, assim como veículo para transportes dos mesmos;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE.
- d) As estruturas montadas pela CONTRATADA deverão ser contabilizadas como 1 (uma) diária corresponde ao período máximo de até 4 (quatro) dias, à contar da data da montagem da estrutura referentes a todos os lotes contratados.
- e) Referente aos banheiros químicos, a contratada deverá realizar a **limpeza diária** dos dejetos, sendo de responsabilidade da contratada, a destinação correto dos dejetos;
- f) Participar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do objeto deste contrato em partes ou no todo;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.
- h) Comprovar, através de atestado ou declaração que a empresa executa serviços para empresas públicas e privadas em igual complexidade.
- i) Apresentar o registro no CREA/CAU.
- j) Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços;
- k) Comprovar a anuência da SANEPAR, IAP ou IBAMA e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de declaração para o **lote nº 03, quando da execução dos serviços.**

- l) Identificar o local, com prazos de quantidade de público e outros necessários, quando solicitado pelo CONTRATANTE e/ou Corpo de Bombeiros.
- m) Indicar o responsável técnico
- n) Local de Prestação de serviço: local e horário a serem determinados pela Assessoria Especial de Comunicação Social.
- o) Forma de execução: parcelada, mediante ordem de serviço encaminhada pela Assessoria Especial de Comunicação Social.
- p) Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- q) Vigência: 12 meses prorrogáveis.
- r) A empresa deverá manter escritório no Município, com 01 (um) preposto, para responder pelos serviços, as suas expensas.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6. Os equipamentos e materiais com suas devidas instalações constantes na presente licitação deverão ser entregues e executadas conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, observando o seguinte:

- 6.1 Caso os equipamentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar sua substituição, de imediato, nos casos de inadequação das condições, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
- 6.2 A Contratada deverá fornecer os equipamentos e prestar os serviços nos locais e horários fixados na Ordem de Serviço encaminhada pela Assessoria Especial de Comunicação social, sob a supervisão do Departamento de Cerimonial e Relações Públicas, que poderá ser por e-mail;
- 6.3 Serão reprovados os equipamentos e materiais que não corresponderem ao que foi estabelecido como critério no Anexo I - Termo de Referência.
- 6.4 Todos os itens deverão obedecer às especificações das **normas da ABNT, do CREA/CAU e do Corpo de Bombeiros**, sendo necessária a indicação (*não necessariamente que o mesmo esteja presente no local*) de um funcionário da(as) empresa(s), respondendo pela estrutura montada durante todo o período dos eventos, com telefone celular, capacitado para deliberar junto à fiscalização nas questões técnicas referentes à execução dos serviços.
- 6.5 Considerando que os eventos serão realizados conforme solicitação da Secretaria Municipal da Comunicação Social, para cada evento, será necessário o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela empresa, todas as taxas e liberações necessárias para o atendimento das exigências legais serão por conta da contratada.
- 6.6 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO: **Assessoria Especial de Comunicação Social**, Rua Benjamin Constant, nº 38, Centro - Foz do Iguaçu - Telefone para contato (45) 2105 - 1320.
Gestor do Contrato: Rodrigo Monzon.
Fiscal do Contrato: André Guedes Alcoforado.

André Guedes Alcoforado
Diretor de Cerimonial e Relações Públicas

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que:
 - I - **Preço global, POR LOTE**, em moeda brasileira corrente.
 - II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III - Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias;
 - IV - Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
- 1.3. A proposta de preços a ser encaminhada ao Pregoeiro após arrematação deverá conter: preço unitário e total do item e total do lote;
- 1.4. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 1.6. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 1.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 1.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.9. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

110. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

1.11. O sistema de Pregão eletrônico **garante sigilo total das propostas apresentadas**, nem o(a) pregoeiro(a) tem acesso ao conteúdo das mesmas antes da data e horário estabelecidos neste edital. A inclusão das propostas poderá ser feita a partir da publicação da licitação até antes da data/horário de entrega. No entanto, encaminhar as propostas nos últimos instantes do horário de entrega, pode significar risco de não conseguir digitá-la em tempo hábil e perder a oportunidade de participar do Pregão Eletrônico.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (e alterações ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores; apresentado em uma das formas a seguir:

2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.1.4 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores, conf. **modelo II**;

2.1.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN nº. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo III**.

2.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

2.1.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

- 2.1.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- 2.1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.12 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 2.1.13 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 2.1.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial.
- 2.1.15 Certificado de Licença Sanitária da proponente, **somente para o lote 03.**
- 2.1.16 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 2.1.17 Prova de registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 2.1.18 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico da proponente pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, conf. **modelo VI.**
- 2.1.19 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho **ou** contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 2.1.20 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 2.1.20.1 Os atestados deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Razão Social do contratante;
 - Endereço completo, com telefone, e-mail;
 - Carimbo de CNPJ do contratante;
 - Assinatura do responsável;

ADO DO PARANÁ

- Apresentação detalhada do objeto da contratação, com indicação da execução dos serviços prestados pela licitante;
- Manifestação expressa do Contratante de que a Proponente “atende/eu satisfatoriamente ao contratado” ou manifestação do grau de satisfação do cliente (ex: bom, ótimo ou excelente), em relação aos serviços prestados.

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa arrematante deverá encaminhar, a proposta comercial e a documentação de habilitação, que deverão chegar até o pregoeiro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.2. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
- 3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a execução do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4. A licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade no último dia útil para apresentação da documentação de habilitação, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade (**certidões**), será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e/ou declaração - **modelo I**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06.
- 4.8. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.9. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A

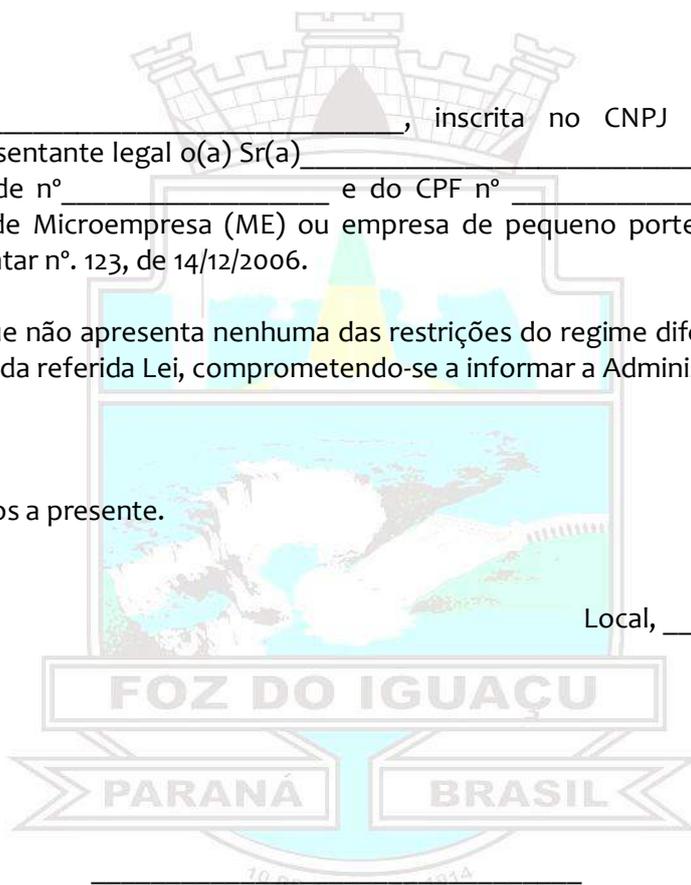
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2017.



Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

**MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2017.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

_____**(Identificação completa do representante da licitante)**_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

Lote nº _____

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias;

Prazo de execução: 12 (doze) meses;

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra, encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2017.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal

MODELO V

CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Prezados Senhores:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;
PC - Passivo Circulante;
AT - Ativo Total;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs. Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de _____ de 2017.

Responsável legal
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

MODELO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

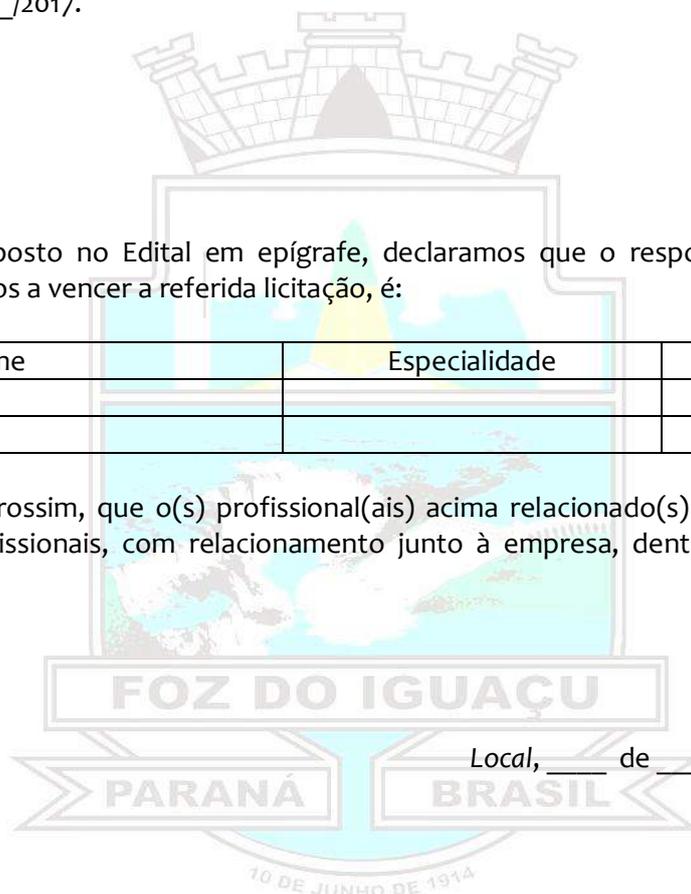
À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2017.

Prezados Senhores:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.



Local, ____ de ____ de 2017.

(carimbo, nome, RG nº
e assinatura do responsável legal)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017.

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e dezessete, na Diretoria de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado pela Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos, Etelvina de Fátima Maciel Oliveira, foi registrado nesta Ata, as quantidades e o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS eventual seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de grades de proteções, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, a serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital, com o preço do(s) itens (s) / lotes (s) abaixo relacionados.

Lote nº

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº ____/2017, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Anexo I - Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

Foz do Iguaçu-Pr, ____ de _____ de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos
Portaria nº 62.651

CONTRATADA